PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete da Prefeita

CNPJ. 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
Fones: (93) 3523-2827 / 2472 • CEP. 68.030-290 - Santarém - Pará
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br

LEI Nº 17.942 / 2005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2005..

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santarém, faço saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) para a realização das despesas com o Projeto Curso de Formação de Gestores e Educadores, integrantes do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, no Município de Santarém, de acordo com a seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Educação

12.365.012.2033 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil		
33.90.36.99 (02400) Outros Serviços de Pessoa Física	R$	3.000,00
33.90.39.99 (02400) Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
33.90.30.99 (02400) Outros Matérias de Consumo	R$	500,00
33.90.48.99 (02400) Demais Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	18.000,00
TOTAL	**R$**	**24.500,00**

Art. 2º – A fonte a ser utilizada para cobrir o presente crédito adicional especial decorrerá da anulação parcial da dotação a saber:

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

26.784.21.1057 Construção do Terminal Fluvial de Passageiros e Cargas		
4.4.90.051.99 (024000) Outras Obras Instalações	R$	24.500,00
TOTAL	**R$**	**24.500,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 09 de dezembro de 2005.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário de Administração